



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**GESTÃO 2022/2024**

**11-08-2023**

**08h30**

**PAUTA**

**LOCAL: Casa dos Conselhos**

#### **I – Expediente:**

- a) Aprovação ata 16-06-2023;
- b) Aprovação ata 19-06-2023;
- c) Aprovação ata 21-07-2023;
- d) Devolutiva Diagnóstico Trabalho Infantil (Fernando -SMADS);
- e) Posicionamento sobre as ações do Projeto Acolher;
- f) Resolução CONANDA 235 – Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- g) Devolutiva sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar;
- h) Edital FUMDECA – Encaminhamentos e devolutiva dos contatos com outros municípios, dos orçamentos realizados e da capacitação realizada pela SMADS entre os dias 30/05 e 01/06;
- i) Providências – 156 Conselho Tutelar.

#### **II – Informes:**

- Reunião SMADS 10/08/2023 com objetivo o esclarecimento acerca das visitas que serão realizadas nas OSCs parceiras, pela Comissão de Análise de Parcerias e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos, entre outros.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.